



Estado da Paraíba
Prefeitura de Alagoa Grande
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1509/2024

Institui os valores da gratificação dos Técnicos de Saúde Bucal que atuam no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Técnicos de Saúde Bucal que atuam junto ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO receberão uma gratificação instituída por esta Lei.

Art. 2º - O valor da gratificação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago juntamente com as remunerações dos profissionais.

Art. 3º - Os profissionais objetos desta Lei, que atuam junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, devem possuir portaria específica para atuação na referida unidade de saúde.

Art. 4º - Os recursos para o pagamento das gratificações serão oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alagoa Grande, 22 de março de 2024.

ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal